

Ata da Vigésima Sétima Sessão Extraordinária da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Itanhaém

- 27 de junho de 2024 –

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala “Dom Idílio José Soares”, às 14h54min, realizou-se a Vigésima Sétima Sessão Extraordinária da Décima Oitava Legislatura, sob a Presidência do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda, secretariado pelos Vereadores Lucas G. Setubal Abbasi e Arlindo dos Santos Martins (Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente). Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da Vigésima Sétima Sessão Extraordinária da Décima Oitava Legislatura. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Vereadores o registro eletrônico de suas presenças. **(QUÓRUM COMPLETO)** Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a Leitura do **PROJETO DE LEI N° 39, DE 2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO**. "Altera o inciso I do art. 13 da Lei n° 3.992, de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Custeio do ITANHAÉM PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém, a segregação da massa de segurados e dá outras providências". PROJETO DE LEI N° 39, DE 2024, é colocado em **discussão**. Fez uso da palavra o Vereador Silvio Cesar de Oliveira. PROJETO DE LEI N° 39, DE 2024, ainda em discussão. Fez uso da palavra o Vereador Silvio Cesar de Oliveira. Projeto de Lei n° 39, de 2024, ainda em discussão, ninguém se manifesta. PROJETO DE LEI N° 39, DE 2024 é colocado **em votação**. A pedido do Senhor Presidente, os Senhores Vereadores registraram seus votos eletronicamente. PROJETO DE LEI N° 39, DE 2024 é **APROVADO** por 6 (seis) votos favoráveis. **PROJETO DE LEI N° 41, DE 2024, DE AUTORIA DO EXECUTIVO**. "Restabelece a vigência dos arts. 11 a 17 da Lei n° 3.036, de 29 de outubro de 2003, que reorganizou o Conselho Municipal de Turismo e instituiu o Fundo Municipal de Turismo, e revoga os dispositivos legais que especifica". PROJETO DE LEI N° 41, DE 2024, é colocado em **discussão**. Ninguém fez uso da palavra. PROJETO DE LEI N° 41, DE 2024 é colocado **em votação**. A pedido do Senhor Presidente, os Senhores Vereadores registraram seus votos eletronicamente. PROJETO DE LEI N° 41, DE 2024 é **APROVADO** por 9 (nove) votos favoráveis. **PROJETO DE LEI N° 40, DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA**. "Institui e inclui no calendário oficial do município de Itanhaém o “JULHO VERDE”, campanha dedicada às ações de combate, conscientização e prevenção do câncer de cabeça e pescoço, e dá outras providências". PROJETO DE LEI N° 40, DE 2024, é colocado em **discussão**. Ninguém fez uso da palavra. PROJETO DE LEI N° 40, DE 2024 é colocado **em votação**. A pedido do Senhor Presidente, os Senhores Vereadores registraram seus votos eletronicamente. PROJETO DE LEI N° 40, DE 2024 é **APROVADO** por 9 (nove) votos favoráveis. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, antes de encerrar a presente Sessão, o Senhor Presidente **CONVOCOU** os Senhores Vereadores para a **CENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA**, a ser realizada **no dia 05 de agosto de 2024, às 18h00min**. Ato contínuo, declarou encerrada a presente Sessão às 15h03min. Para constar, eu Anna Beatriz Oliveira Santos (Estagiária lotada no Departamento Parlamentar), transcrevi a presente ata, revisada pela Diretora

Parlamentar Ana Marcia Muniz, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fernando da S. X. de Miranda e pelos demais membros da Mesa Diretora. Sala “Dom Idílio José Soares”, ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FERNANDO S. X. MIRANDA
Presidente

LUCAS G. S. ABBASI
Primeiro-Secretário

ARLINDO MARTINS
Segundo-Secretário